SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - NEB, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta os procedimentos para avaliação do desempenho docente para fins de Progressão e Promoção Funcional nas Carreiras do Magistério Superior e da Educação Básica Técnica e Tecnológica no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da UFPA.

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFPA, o Regimento Geral da UFPA e o Regimento do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, em cumprimento à decisão da Congregação do NEB, em sessão realizada no dia 00 de fevereiro de 2018, e, em conformidade com a Resolução 4.644/CONSEPE, de 24 de março de 2015, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. A avaliação de desempenho para a concessão de progressão e promoção funcional dos servidores integrantes das Carreiras do Magistério Superior e da Educação Básica Técnica e Tecnológica lotados no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da UFPA, observará o que dispõe a Resolução 4.644/CONSEPE, de 24 de março de 2015, com as adequações previstas na presente Resolução.

Art. 2º. A promoção funcional entre classes e a progressão funcional de um nível para outro dentro da mesma classe será requerida após o cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos em cada nível, e far-se-á mediante avaliação de desempenho procedida pela Comissão de Avaliação ou Banca Examinadora (para a Classe D) que deverá observar a escala de pontos definida na Resolução N. 4.644/CONSEPE, de 24 de março de 2015, como segue:

I –Professor Classe A – progressão entre níveis para a Classe B, nível I (Magistério superior) ou Classe D I, Níveis 1 e 2 (Educação Básica Técnica e Tecnológica): 60 pontos;

II – Professor Classe B (Assistente) - progressão entre níveis para a Classe C (Adjunto), nível I (Magistério superior) ou Classe D II, Níveis 1 e 2 (Educação Básica Técnica e Tecnológica): 80 pontos;

III – Professor Classe C, (Adjunto) progressão entre níveis para a Classe D (Associado), nível I (Magistério superior) ou Classe D III, Níveis 1, 2, 3 e 4 (Educação Básica Técnica e Tecnológica): 100 pontos;

IV - Professor Classe D, (Associado) progressão entre níveis para a Classe E (Titular) (Magistério superior) ou Classe D IV, Níveis 1, 2, 3 e 4 (Educação Básica Técnica e Tecnológica): 120 pontos.

Art. 3º. Os critérios específicos dispostos nos grupos constantes no quadro de atividades com suas respectivas pontuações encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Belém, 02 de fevereiro de 2018.

RONALDO MARCOS DE LIMA ARAUJO
Diretor Geral do NEB – Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da UFPA
Portaria nº 5699/2017-GR

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

Critérios de pontuação para a progressão e promoção do Magistério Superior e da Educação Básica Técnica e Tecnológica no NEB

Observação:

a) A avaliação do desempenho docente obedecerá a critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um item ou grupo, o docente deverá optar pela pontuação de apenas um deles.

b) O docente ocupante de cargo de direção ou função gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de professor associado e titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de promoção.

c) no Grupo VI (Atividades administrativas e de representação) é vedada a dupla pontuação no caso de membro e presidente da mesma Comissão.

d) No Grupo VIII (Produção científica, de inovação, técnica ou artística) nenhum trabalho poderá ser duplamente pontuado.

GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO	
Desempenho Didático (Informação por semestre)	**PONTOS**
01 Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente (por semestre).	08
02 Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente. (por semestre).	08
SUBTOTAL I	
GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	**PONTOS**
1. Tutoria de pós-doutorado concluída (por aluno).	10
2. Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	30
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20
4. Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	15
5. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	10
6. Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	10
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação defendido (por aluno).	10
8. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão (por aluno, no limite máximo de 5 alunos).	10
9. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência e mobilidade acadêmica (por aluno).	2
10. Tutorial de Grupo PET (por ano de exercício).	5
11. Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno).	5
12. Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno).	15

15. Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno).	10
16. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação em andamento (por aluno).	5
SUBTOTAL II	
GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	**PONTOS**
1. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (por banca).	20
2. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	10
3. Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada (por banca).	5
4. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação (por banca).	5
5. Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	10
6. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou da Educação Básica Técnica e Tecnológica o-professor efetivo (por banca).	15
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por banca).	5
8. Membro da banca de seleção para pós-graduação (por banca).	5
9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).	2
10. Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por banca)	5
SUBTOTAL III	
GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	**PONTOS**
1. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão, com financiamento externo, desde não haja remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	20
2. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM (por ano), desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	15
3. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	7
4. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 20 horas).	5
5. Ministrante de curso de extensão e/ou oficina, mediante comprovação constando ano/período (a cada 3 horas).	3
6. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada(a cada 3 horas).	3
7. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 8 horas).	5
SUBTOTAL III	
GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	**PONTOS**
1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa com financiamento externo (por projeto).	20

2. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade e PROPESP (por projeto).	15
3. Coordenação de grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq (por ano de exercício).	15
4. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	05
5. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	15
6. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	15
SUBTOTAL V	
GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	**PONTOS**
1. Diretor-Geral de unidade acadêmica (por ano de exercício).	25
2. Diretor-Adjunto de unidade acadêmica (por ano de exercício), Diretor de Órgão Suplementar (por ano de exercício), Diretor de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	25
3. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPDA) (por ano de exercício).	10
6. Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (por ano de exercício), Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
7. Vice-Diretor de Faculdade (por ano de exercício), Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (por ano de exercício), Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico (por ano de exercício), Coordenador Geral de Congresso Internacional, membro titular da Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
8. Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador Geral de Congresso Nacional, membro da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (UFPA), Membro de Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFPA. (por ano de exercício).	10
9. Coordenador de Curso de Especialização *lato sensu,* desde não haja remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente. (por ano de exercício).	8
10. Treinamento e participação em competições interuniversitárias do calendário da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e/ou da Federação de Esportes Universitários do Pará (FEUP), na condição de técnico desde não haja remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente (por ano de exercício).	10
11. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou	7

similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais, Membro de Comissões de Avaliação da Capes e/ou CNPq; Membro de comitê científico de eventos.	
12. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano/por revista).	8
13. Vice-Coordenador de Curso de Especialização, desde não haja remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	5
14. Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso de Graduação/Conselho de Subunidade ou Pós-Graduação e Congregação de unidade, mediante comprovação por meio de Portaria emitida pela Direção da Faculdade e Coordenação do Curso constando semestre a ano, Coordenador Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de Processo Seletivo (Por ano).	3
SUBTOTAL VI	
GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)	**PONTOS**
1. Doutor ou livre-docente.	90
2. Mestre.	60
4. Estágio de pós-doutorado concluído.	15
5. Créditos de doutorado (concluídos no interstício).	20
6. Créditos de mestrado (concluídos no interstício).	10
7.Curso de especialização (360 horas).	10
8. Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas).	5
9. Curso de extensão com frequência e aproveitamento (por curso).	2
10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (por evento).	1
11. Cursos de capacitação técnica (cada 30 horas).	1
SUBTOTAL VII	
GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	**PONTOS (por unidade)**
1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas.	50
2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas.	20

3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional.	30
4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional.	25
5. Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	20
6. Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	20
7. Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10
8. Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
9. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou meio eletrônico na internet, com circulação internacional.	35
10. Autor, editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio eletrônico na internet, com circulação nacional).	25
11. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	35
12. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional, registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	25
13. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
14. Publicação em sítio eletrônico especializado (internet).	5
15. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	15
16. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
17. Tradução publicada de artigo (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
18. Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
19. Relatório técnico – demandado à UFPA ou à outras IES e/ou instituições de pesquisa na forma de consultoria.	5
20. Produção de manual técnico e didático.	5
21. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, "abstracts", normas da ABNT.	2
22. Nota científica prévia.	2
23. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional.	20
24. Comunicação de trabalho com resumo publicado.	5
25. Comunicação de trabalho sem resumo publicado.	2
26. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais.	15
27. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacionais.	10
28. Conferências, palestras proferidas, mesas redondas.	10
29. Citação ou referência de autor(es). (Pontuação por artigo ou livro).	5
30. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).	4

31. Autoria de peça teatral, coreografia, performance, instalações artísticas ou peça musical publicada.	30
32. Direção de peças teatrais, coreografia, performance, cinema ou vídeo.	15
33. Produção Técnica e atuação como intérprete em coreografia, performance, peças teatrais, cinema ou vídeo, apresentadas.	15
34. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	3
35. Editor Chefe de Revista.	20
36. Editor Associado de Revista.	10
37. Consultor *ad hoc* ou revisor de revista indexada (ano/revista); Avaliador *ad hoc* de eventos científicos (ano/evento).	5
38. Afastamento de docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, Esporte, valerá como atividade acadêmica equivalente a progressão de nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua unidade acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.	Total de pontos necessários para a progressão
SUBTOTAL VIII	

SOMATÓRIA: SUBTOTAL I + SUBTOTAL II + SUBTOTAL III + SUBTOTAL IV + SUBTOTAL V + SUBTOTAL VI + SUBTOTAL VII + SUBTOTAL VIII = _____ PONTOS

LOCAL E DATA: _____, _____/_____/_____.

ASSINATURA AVALIADOR / PARECERISTA: _____